



# PIAUI



## DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Terça-feira, 20 de março de 2007 - Nº 53

TERESINA - PIAUÍ

### LEIS E DECRETOS



**DECRETO Nº 12.541 DE 20 DE MARÇO DE 2007.**

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2007.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.601, de 08 de agosto de 2006.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.471, de 29 de dezembro de 2006, em favor dos órgãos: Secretaria da Fazenda/2ª Gerência Regional de Atendimento - Campo Maior, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER - PI, Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI e Secretaria da Saúde/XII - Coordenação Regional de Saúde - São Raimundo Nonato.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de MARÇO de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

#### ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.541, de 20/03/2007.

R\$ 1,00

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO   | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | VALOR            |
|--------------------|---|--------|-----------|-------|------------------|
| 13108.04122042.010 | MANUTENÇÃO DA 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO                         | FO     | 3.3.90.92 | 00    | 4.522            |
| 14204.24122042.073 | COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ        | FO     | 3.3.90.36 | 12    | 5.000            |
| 16201.26782201.011 | RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS                       | FO     | 4.4.90.92 | 10    | 2.000.000        |
| 16206.04122042.002 | COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI  | FO     | 3.1.90.92 | 00    | 165.000          |
| 17135.10302382.260 | ADMINISTRAÇÃO DA XII COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO NONATO. | SO     | 3.3.90.92 | 13    | 25.000           |
| <b>TOTAL</b>       |   |        |           |       | <b>2.199.522</b> |

ANULAÇÃO

#### ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.541, de 20/03/2007.

R\$ 1,00

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO   | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | VALOR            |
|--------------------|---|--------|-----------|-------|------------------|
| 13108.04122042.010 | MANUTENÇÃO DA 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO                         | FO     | 3.3.90.39 | 00    | 4.522            |
| 14204.24122042.073 | COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ        | FO     | 3.3.90.14 | 12    | 5.000            |
| 16201.26782201.011 | RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS                       | FO     | 4.4.90.51 | 10    | 2.000.000        |
| 16206.04122042.002 | COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI  | FO     | 3.1.90.11 | 00    | 165.000          |
| 17135.10302382.260 | ADMINISTRAÇÃO DA XII COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO NONATO. | SO     | 3.3.90.14 | 13    | 20.000           |
| 17135.10302382.260 | ADMINISTRAÇÃO DA XII COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO NONATO. | SO     | 3.3.90.30 | 13    | 5.000            |
| <b>TOTAL</b>       |   |        |           |       | <b>2.199.522</b> |

P. P. 5735 ao 5739



**DECRETO Nº 12.542 DE 20 DE MARÇO DE 2007.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 4.809.950,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 7º e Parágrafo Único da Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Gabinete Militar, Secretaria da Infra - Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, Secretaria da Saúde/Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo e Secretaria da Administração, crédito suplementar no valor de R\$ 4.809.950,00 (quatro milhões, oitocentos e nove mil, novecentos e cinquenta reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de MARÇO de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

#### ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.542, de 20/03/2007.

R\$ 1,00

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO   | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | VALOR            |
|--------------------|---|--------|-----------|-------|------------------|
| 11103.04122042.213 | COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR   | FO     | 3.3.90.92 | 00    | 500.000          |
| 16201.26782211.015 | PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA AOS MUNICÍPIOS  | FO     | 4.4.40.51 | 00    | 340.000          |
| 16206.04122042.002 | COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI  | FO     | 3.3.90.92 | 00    | 485.000          |
| 16206.18544231.091 | CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ESTREITO EM PADRE MARCOS - PI                                 | FI     | 4.4.90.51 | 10    | 2.347.000        |
| 16206.18544231.099 | CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM SANTA CRUZ DOS MILAGRES INCLUSIVE SISTEMA ADUTOR, STA CRUZ DOS MILAGRES - PI | FI     | 4.4.90.51 | 10    | 170.000          |
| 17116.10302382.240 | ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA                        | SO     | 3.3.90.30 | 00    | 200.000          |
| 17116.10302382.240 | ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA                        | SO     | 3.3.90.39 | 00    | 130.000          |
| 17116.10302382.240 | ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA                        | SO     | 3.3.90.92 | 00    | 100.000          |
| 17124.10302382.249 | ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ                    | SO     | 3.3.90.92 | 13    | 20.000           |
| 20102.11331291.108 | EXPANSÃO DAS AGÊNCIAS DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO SINEPI   | FO     | 3.3.90.30 | 10    | 12.000           |
| 20102.11331292.041 | MANUTENÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO   | FO     | 3.3.90.14 | 10    | 3.000            |
| 20102.11331292.041 | MANUTENÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO   | FO     | 3.3.90.33 | 10    | 3.000            |
| 20102.11331292.041 | MANUTENÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO   | FO     | 3.3.90.36 | 10    | 3.000            |
| 20102.11331292.041 | MANUTENÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO   | FO     | 3.3.90.39 | 10    | 20.000           |
| 20102.11331292.041 | MANUTENÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO   | FO     | 4.4.90.52 | 10    | 15.000           |
| 20102.11331292.042 | INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO   | FO     | 3.3.90.14 | 10    | 3.000            |
| 20102.11331292.042 | INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO   | FO     | 3.3.90.30 | 10    | 15.000           |
| 20102.11331292.042 | INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO   | FO     | 3.3.90.33 | 10    | 5.000            |
| 20102.11331292.042 | INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO   | FO     | 3.3.90.36 | 10    | 5.000            |
| 20102.11331292.042 | INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO   | FO     | 3.3.90.39 | 10    | 21.000           |
| 20102.11331292.042 | INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO   | FO     | 4.4.90.52 | 10    | 75.000           |
| 21101.04122042.185 | MANUTENÇÃO DO FÓRUM DE GESTORES   | FO     | 3.3.90.92 | 00    | 12.950           |
| 21101.04122042.194 | COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  | FO     | 3.3.90.35 | 00    | 25.000           |
| 21101.04122042.194 | COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  | FO     | 3.3.90.92 | 00    | 300.000          |
| <b>TOTAL</b>       |   |        |           |       | <b>4.809.950</b> |